



INVESTOR

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CP RPPS

5º Módulo

Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS.

Autor: Marcus Vinicius Silva

marcus@investorbrasil.com



Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS.

ÍNDICE	SLIDES	PÁG.
Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. Portaria MTP n. 1.467/2022, Capítulo XI.	114, 115	90
Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS Objetivos.	116	
Premissas.	117	91
Adesão voluntária Temporalidade Regularidade previdenciária.	118	
Dimensões.	119	92
• Governança Corporativa.	120 – 124	
• Controles Internos.	125 – 127	94
• Educação Previdenciária.	128, 129	95
Níveis de aderência.	130, 131	97
Manutenção e renovação da certificação.	132, 133	
Atuação das Entidades Certificadoras.	134	98
Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS.	135 – 138	99
Resumo	101	
Verdadeiro ou Falso	102	
Questões	103	
Gabarito	109	

Quantas questões dessa matéria cai por prova.	BÁSICO
DIRIGENTES	5
CONSELHO DELIBERATIVO	5
CONSELHO FISCAL	5
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	5

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO.



Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.

Portaria MTP nº 1.467/ 22. | Cap. XI.

**Artigo 236.**

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído em maio de 2015, tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

§ 1º A adesão ao Pró-Gestão RPPS é facultativa, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS.

115

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO.



Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.

Portaria MTP nº 1.467/ 22. | Cap. XI.

**Artigo 236.**

§ 2º A certificação será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, constará de 4 (quatro) níveis de aderência e terá prazo de validade de 3 (três) anos.

§ 3º A avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos a serem observados em cada uma das ações e a atribuição da certificação institucional será de responsabilidade de entidade credenciada.

116

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO.



Aspectos gerais.

**Quem formaliza:**

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS.

Como formaliza:

TERMO DE ADESÃO, assinado e digitalizado, é enviado à Secretaria de Previdência – SPREV, por meio do sistema CADPREV.

O que formaliza:

Sinaliza a intenção do RPPS de iniciar os procedimentos preparatórios para a certificação, com a adequação de seus processos de trabalho às exigências estabelecidas nas diferentes ações que integram as três dimensões da certificação.

Decorridos mais de 03 (três) anos da assinatura do termo de adesão, e o RPPS não tenha obtido a certificação em um dos níveis, será necessária a formulação de novo termo de adesão e envio à SPREV.

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Aspectos gerais.

Premissas

A Portaria MPS nº 185/2015 estabeleceu as premissas do Pró-Gestão RPPS, ora reguladas nos artigos 236 e 237, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2002, estão a seguir detalhadas.

- Adesão voluntária.
- Temporalidade
- Regularidade Previdenciária.
- Dimensões.
- Níveis de aderência.



118

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

Adesão voluntária

A adesão será facultativa e formalizada pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Pró-Gestão RPPS.

Temporalidade

A certificação terá validade de 03 (três) anos, devendo ser renovada ao final desse período. Se durante a sua vigência o RPPS obtiver a alteração para um nível superior da certificação, esta será considerada como nova certificação.

Regularidade Previdenciária.

A existência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente para o ente federativo não é requisito prévio para obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS.

119

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

Dimensões.

O Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais modernização da gestão se sustentará:

- Governança Corporativa.
- Controles Internos.
- Educação Previdenciária.

Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas a serem cumpridas pelo RPPS.



5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



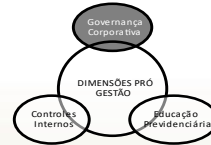
Premissas

Dimensões.

1. Governança Corporativa.

Conjunto de processos, políticas e normas aplicados a uma organização com o objetivo de:

- Consolidar boas práticas de gestão.
- Garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente.
- Aumentar a confiança de seus investidores e apoiadores.
- Assegurar o atingimento de sua missão institucional.
- Realizar uma adequada gestão do patrimônio e a conformidade aos requisitos legais estabelecidos pelos órgãos de regulação e supervisão.



121

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO

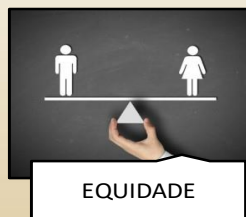
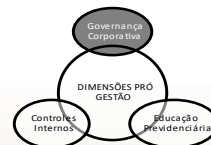


Premissas

Dimensões.

1. Governança Corporativa.

Princípios fundamentais ligados à governança corporativa:



122

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO

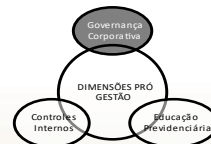


Premissas

Dimensões.

1. Governança Corporativa.

Princípios fundamentais ligados à governança corporativa:



Transparência: Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos.



Prestação de Contas: Os agentes de governança (administradores, gestores, conselheiros) devem ser responsabilizados pelos seus atos e omissões. A organização deve criar mecanismos para que os agentes tenham como rotina prestar contas dos atos administrativos.

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



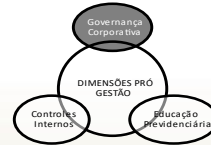
Premissas

Dimensões.

1. Governança Corporativa.

Princípios fundamentais ligados à governança corporativa são:

- 
Equidade: Tratamento justo e isonômico entre os segurados interessados o ente federativo e os demais agentes internos ou externos.
- 
Responsabilidade Corporativa: Zelar para que os recursos dos RPPS sejam alocados aos fins definidos em lei e iniciativas que revelem preocupações sociais e ambientais, abrangendo desde ações para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores até cooperação com ações sociais, mitigação de impactos ambientais, dentre outras.



124

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



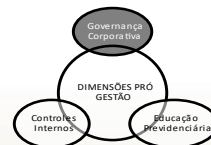
Premissas

Dimensões.

1. Governança Corporativa.

Algumas ações e os procedimentos relativos à Governança Corporativa, cuja observância deverá ser verificada pela entidade certificadora no processo de obtenção e renovação da certificação institucional:

- | | |
|-----|--------------------------------------|
| I | Relatório de Governança Corporativa. |
| II | Planejamento. |
| III | Relatório de Gestão Atuarial. |
| IV | Código de Ética. |
| V | Definição de Limites de Alçadas. |
| VI | Segregação das Atividades. |



125

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

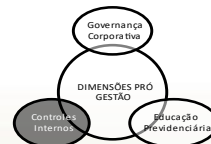
Dimensões.

2. Controles Internos.

Conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

Os controles internos devem proporcionar à organização que:

- Os riscos que afetam suas atividades sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis.
- Suas demonstrações contábeis e financeiras reflitam adequadamente suas operações.
- Seus procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia.



5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



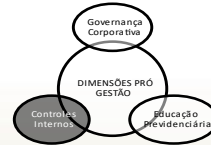
Premissas

Dimensões.

2. Controles Internos.

Funções:

- ✓ Estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes,
- ✓ Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento - Função administrativa.
- ✓ Busca garantir que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de acordo com os princípios contábeis, preservando sua integridade e conformidade - Função financeira



127

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

Dimensões.

2. Controles Internos.

Ações e procedimentos relativos aos Controles Internos, cuja observância deverá ser verificada pela entidade certificadora no processo de obtenção e renovação da certificação institucional.

AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS

- | | |
|-----|--|
| I | Mapeamento e manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS. |
| II | Certificação dos dirigentes, e membros responsáveis pela gestão do RPPS. |
| III | Estrutura de controle interno. |
| IV | Política de segurança da informação. |
| V | Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas. |



128

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

Dimensões.

3. Educação Previdenciária. Três objetivos:

Capacitação

- Qualificação, treinamento e formação específica ofertadas para todos que tem relação direta e indireta com o RPPS.

Divulgação

- De informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos, entidades e demais interessados

Ações de melhoria na qualidade de vida do segurado.

- Campanhas e instrução sobre a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria e envelhecimento ativo.



5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas



Dimensões.

3. Educação Previdenciária.

A seguir são descritas as ações e os procedimentos relativos à Educação Previdenciária, cuja observância deverá ser verificada pela entidade certificadora no processo de obtenção e renovação da certificação institucional.

AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- | | |
|----|--|
| I | Plano de Ação de Capacitação. |
| II | Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade. |

130

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

Níveis de aderência.

Cada uma das ações possui quatro níveis de aderência que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo.

DIMENSÕES	NÍVEIS DE ADERÊNCIA			
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
CONTROLES INTERNOS				
GOVERNANÇA CORPORATIVA				
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				

131

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Premissas

Níveis de aderência.

A certificação ou a renovação em determinado nível será atingida se o ente e o RPPS demonstrarem à entidade certificadora que atingiu esse nível em todas as 24 (vinte e quatro) ações avaliadas.

Durante a vigência da certificação o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, para assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado,

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Manutenção e renovação da certificação

Manutenção da certificação.

Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional:

Caberá ao próprio RPPS realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades.

OBJETIVO:

Garantir que os RPPS continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

133

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Manutenção e renovação da certificação

Manutenção da certificação.

Caso o RPPS queira certificar-se no Nível III ou IV, será obrigatória a realização de auditoria de supervisão.

Essa auditoria deverá ser realizada, com tempo mínimo presencial de 2 (dois) dias, nos 2 (dois) anos seguintes à obtenção da certificação ou sua renovação.

Se for de seu interesse, o RPPS poderá, depois de transcorrido 1 (um) ano de emitida a certificação vigente e antes do término de sua validade, pleitear a alteração de seu nível de certificação para um superior.

134

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Entidades certificadoras

Atuação das entidades certificadoras.

Embora a instituição e disciplina do Pró-Gestão RPPS seja de responsabilidade da Secretaria de Previdência - SPREV, não competirá a ela conceder diretamente a certificação, mas sim às entidades que forem por ela credenciadas para atuarem como certificadoras, após o devido processo de habilitação conforme art. 236, § 3º, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Caberá ao RPPS demonstrar à entidade certificadora, durante a auditoria de certificação, que seus processos de trabalho atendem aos requisitos de conformidade estabelecidos para o nível de aderência pretendido.

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Requisitos dos dirigentes, conselhos e comitê de investimentos do RPPS.

Portaria MTP nº 1.467/ 22. | Cap. V | Seção I.

Artigo 76.

Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

- I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade;
- II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

136

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Requisitos dos dirigentes, conselhos e comitê de investimentos do RPPS.

Portaria MTP nº 1.467/ 22. | Cap. V | Seção I.

- III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- IV. Ter formação acadêmica em nível superior.

§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

137

5. Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO



Requisitos dos dirigentes, conselhos e comitê de investimentos do RPPS.

Portaria MTP nº 1.467/ 22. | Cap. V | Seção I.

Artigo 78.

A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do artigo 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida, observados os seguintes prazos:

- I. Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
- II. Dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
- III. Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

Portaria MTP nº 1.467/ 22. | Cap. V | Seção I.

Artigo 79.

As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básico, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

Artigo 80.

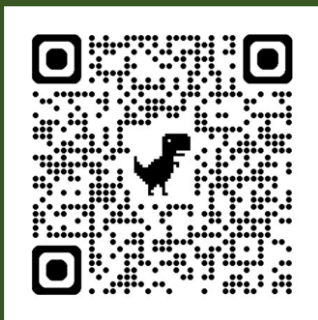
A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do art. 76 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.



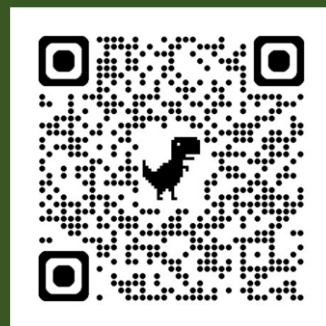
INVESTOR

Mire a câmera do celular e se inscreva em nossos canais.

YOU TUBE:



INSTAGRAM:



FACEBOOK:



LINKEDIN:



www.investorbrasil.com